



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 4, DE 2018

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13, de 2018, que Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 995.251.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE: Deputado Federal Mário Negromonte Jr.
RELATOR: Deputado Covatti Filho

04 de Julho de 2018

PARECER N^º , DE 2018

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n^º 013, de 2018-CN que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 995.251.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: COVATTI FILHO

I. RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n^º 013, de 2018-CN (Mensagem n^º 350/2018, na origem), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 995.251.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A Exposição de Motivos n^º 00121/2018 MP, de 22 de junho de 2018, que acompanha a proposição, informa que a proposta tem por finalidade:

a) no Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a realização de despesas com a aquisição de ônibus para o transporte de alunos matriculados em escolas de educação básica;

b) no Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, a manutenção de unidades de saúde integrantes da rede do Sistema Único de Saúde – SUS;

c) no Ministério da Integração Nacional, Administração direta, a realização de obras de infraestrutura hídrica; e, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, o apoio a iniciativas de desenvolvimento sustentável local integrado e a execução de projetos públicos de irrigação; e

d) no Ministério do Desenvolvimento Social, Fundo Nacional de Assistência Social, a estruturação da rede de proteção social, por meio da compra de veículos para atender a solicitações de diversos municípios brasileiros.

Os recursos para a abertura decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas de Comissão e de Bancada Estadual de execução não obrigatória, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Esclarece-se, em atendimento ao que dispõe o art. 44, § 4º, da LDO 2018 (Lei nº 13.473, de 2017), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se referem a simples remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização de programações, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

Destaca-se que, segundo o referido documento, a alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, tendo em vista não ampliar os limites de despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

Demais disso, o Poder Executivo informa que o presente crédito amplia os montantes destinados à obtenção do mínimo constitucional da saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino para este exercício, correspondentes aos Identificadores de Uso 6 (Recursos não destinados à contrapartida, para identificação dos recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde) e 8 (Recursos não destinados à contrapartida, para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os art. 70 e art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito do Ministério da Educação), respectivamente.

Por fim, a Mensagem destaca que o presente crédito decorre de solicitações formalizadas pelos Órgãos envolvidos e que parte do cancelamento, no valor de R\$ 925.000.000,00, foi autorizado pelo Aviso nº 293/2018/SEGOV-PR, de 21 de junho de 2018, da Secretaria de Governo da Presidência da República.

Aberto o prazo regimental, foram apresentadas 72 (setenta e duas) emendas à proposição.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e preceitos legais pertinentes à matéria.

Por de se tratar de suplementação de categoria de programação contemplada na Lei Orçamentária de 2018, o crédito será viabilizado mediante Projeto de Lei, em conformidade com o art. 41, I, da Lei nº 4.320, de 1964.

Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito suplementar sem prévia autorização legal e sem indicação dos recursos correspondentes, bem como a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

A proposta também atende o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não amplia os limites das despesas primárias no exercício.

Sob a ótica legal, também se encontram plenamente atendidas as disposições do art. 43¹ da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as previstas no Plano Plurianual vigente (PPA 2016-2019).

Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto com as disposições constantes da LDO 2018, em especial quanto às prescrições do art. 44², quais sejam, restringe-se a um único tipo de crédito adicional e a exposição de motivos informa que a realização das despesas objeto desse crédito não afeta a obtenção do resultado primário anual.

Além disso, o Poder Executivo enviou pedido de alteração da programação orçamentária constante do projeto por meio do **Ofício nº 34/2018/MP, de 2 de julho**³. Ajustamos o Anexo II (cancelamento) do referido ofício para corrigir o valor total do Programa 2087 - Transporte Terrestre na UO 39252 - DNIT, de R\$ 539,7 milhões para R\$ 469,7 milhões. As demais alterações propostas no ofício, por nós implementadas, constam sinteticamente no quadro que segue:

¹ Lei nº 4.320/1964: “Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.”

² Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 (LDO 2018): “Art. 44. (...)

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nos incisos I e II do caput art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2018.

§ 3º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividades, projetos, operações especiais e seus subtítulos e metas.

§ 4º As exposições de motivos às quais se refere o § 3º, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei. (...)

§ 11. Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e a publicação da respectiva lei. (...)

³ <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7751824&ts=1530625955142&disposition=inline&ts=1530625955142>

Alterações no PLN 13/2018-CN pelo Ofício 34/2018/MP

Anexo I (Suplementação)	Valor Original PLN	995,2
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Alteração</i>	<i>Valor (R\$ milhões)</i>
36211 – Fundação Nacional de Saúde	Inclusão	+ 128,0
51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	Inclusão	+ 53,6
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Redução	- 70,0
55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	Redução	- 100,0
36901 - Fundo Nacional de Saúde	Redução	- 15,0
	Valor Final Ofício	991,8

Anexo II (Cancelamento)	Valor Original PLN	995,2
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Alteração</i>	<i>Valor (R\$ milhões)</i>
51205 - Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO	Inclusão	+ 80,0
56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	Acréscimo	+ 70,0
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	Redução	- 57,0
51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	Redução	- 26,4
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	Redução	- 70,0
	Valor Final Ofício	991,8

II.1 Análise das Emendas

Das 72 emendas apresentadas, 06 delas contém vícios que as tornam inadmissíveis, com fundamentação detalhada no anexo Demonstrativo 1, pelo que as indicamos para que seja declarada a inadmissibilidade. Das 66 emendas admissíveis, algumas propõem anulação de dotações orçamentárias constantes no anexo de cancelamento com o correspondente cancelamento das dotações suplementadas e outras propõem o remanejamento de dotações acrescidas para outras existentes no Orçamento 2018.

Consideramos que o acolhimento integral prejudicaria a efetivação das finalidades propostas pelo Poder Executivo que justificaram a edição do projeto de crédito suplementar, razão pela qual propomos a rejeição das demais emendas, ressalvadas as constantes do quadro a seguir.

N. Emenda	Autor	Alteração	Compensação
001	José Rocha	<p>Cancelamento no Anexo II da UO 39207 – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. na funcional</p> <p>26.783.2087.124G.0029 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Caetité/BA – Barreiras/BA – EF-334 – No Estado da Bahia, no valor de R\$ 40.000.000,00</p>	<p>Cancelamento no Anexo I da UO 36.901 – Fundo Nacional de Saúde na funcional</p> <p>10.122.2015.4525.0001- Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – Nacional no valor de R\$ 40.000.000,00</p>

044	Jerônimo Goergen	Cancelamento no Anexo II da UO 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT na funcional 26.782.2087.12KG.5066 – Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS - No Município de Santa Maria – RS no valor de R\$ 7.564.789,00	Cancelamento no Anexo I da UO 36.901 – Fundo Nacional de Saúde na funcional 10.122.2015.4525.0001- Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – Nacional no valor de R\$ 7.564.789,00
057	Marcelo Castro	Acréscimo no Anexo I da UO 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta na funcional 27.812.2035.5450.0001 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer-Nacional no valor de R\$ 30.000.000,00	Cancelamento no Anexo I da UO 36.901 – Fundo Nacional de Saúde na funcional 10.122.2015.4525.0001- Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – Nacional no valor de R\$ 30.000.000,00

III. VOTO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela:

- 1. aprovação do Projeto de Lei nº 13, de 2018-CN, na forma do Substitutivo;**
- 2. aprovação das emendas de nº 001, 044 e 057, na forma do Substitutivo;**
- 3. inadmissibilidade das emendas nºs 28, 36, 39, 40, 41 e 68;**
- 4. rejeição das demais emendas apresentadas.**

Plenário, em 04 de julho de 2018.

Relator

DEMONSTRATIVO 1 – EMENDAS QUE DEVEM SER INADMITIDAS
(art. 70, III, “a”, art. 109, §§ 1º, e art. 146, §1º, da Resolução nº 1/2006-CN)

Emendas a serem declaradas inadmitidas pelo Presidente da CMO
(art. 15, XI, da Resolução nº 1/2006-CN)

Emenda nº	Autor	Fundamento
28	Dalirio Beber	Art. 109, III, a - Res.01-2006-CN
36	Zé Silva	Art. 109, III, a - Res.01-2006-CN
39	Vanessa Grazziotin	Art. 109, III, c - Res.01-2006-CN
40	Vanessa Grazziotin	Art. 109, III, c - Res.01-2006-CN
41	Vanessa Grazziotin	Art. 109, III, c - Res.01-2006-CN
68	Renzo Braz	Art. 109, III, c - Res.01-2006-CN

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 944.287.031,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 944.287.031,00 (novecentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil e trinta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

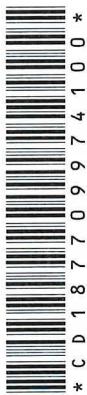
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de julho de 2018.



RELATOR



ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde**UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde****ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)									637.435.211
		ATIVIDADES									
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde									637.435.211
10 122	2015 4525 0001	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional	S	3	2	31	6	100		70.000.000	
			S	3	2	41	6	100		567.435.211	
	TOTAL - FISCAL									0	
	TOTAL - SEGURIDADE									637.435.211	
	TOTAL - GERAL									637.435.211	

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde**UNIDADE: 36211 – Fundação Nacional de Saúde****ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)									8.000.000
		PROJETOS									
10 511	2015 3921	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas									8.000.000
10 511	2015 3921 0001	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas – Nacional	S	4	2	40	6	100		8.000.000	
	2068	Saneamento Básico									120.000.000
		PROJETOS									
10 512	2068 10GD	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)									60.000.000
10 512	2068 10GD 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	3	40	0	100		60.000.000	
10 512	2068 10GE	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)									60.000.000
10 512	2068 10GE 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	S	4	3	40	0	100		60.000.000	
	TOTAL - FISCAL										120.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE										120.000.000
	TOTAL - GERAL										120.000.000

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte**UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta****ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

Página 1 de 15



FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	E
			F	D	D	D	U	T	E
	2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							71.100.000
		ATIVIDADES							
27 812	2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social							13.600.000
27 812	2035 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social - Nacional	F	3	2	90	0	100	13.600.000
27 812	2035 20JQ	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social							2.500.000
27 812	2035 20JQ 0001	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - Nacional	F	3	2	30	0	118	2.500.000
		PROJETOS							
27 811	2035 14TP	Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento							15.000.000
27 811	2035 14TP 0001	Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento - Nacional	F	4	2	90	0	118	15.000.000
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							40.000.000
27 812	2035 5450 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional	F	4	2	40	0	100	40.000.000
			F	4	2	40	0	118	39.721.000
			F	4	2	40	0	118	279.000
	2123	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte							12.500.000
		ATIVIDADES							
27 131	2123 4641	Publicidade de Utilidade Pública							12.500.000
27 131	2123 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	100	12.500.000
			F	3	2	90	0	100	12.500.000
		TOTAL - FISCAL							83.600.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							83.600.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00						
			E	G	R	M	I	F	VALOR
S	N	P	O	U	T	E			
F	D	D	D	U	T	E			
	2084	Recursos Hídricos							15.000.000
		PROJETOS							
18 544	2084 1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica							15.000.000
18 544	2084 1851 0001	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional	F	4	2	40	0	100	15.000.000
			F	4	2	40	0	100	15.000.000
		TOTAL - FISCAL							15.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00						
			E	G	R	M	I	F	VALOR
S	N	P	O	U	T	E			
F	D	D	D	U	T	E			
	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial							57.251.820
		PROJETOS							



15 244	2029 7K66	Apoyo a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							57.251.820
15 244	2029 7K66 0001	Apoyo a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional							57.251.820
			F	4	2	90	0	100	57.251.820
	2077	Agropecuária Sustentável							23.000.000
		ATIVIDADES							
20 607	2077 20EY	Administração de Projetos Públicos de Irrigação							23.000.000
20 607	2077 20EY 0020	Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste							23.000.000
		F	3	2	90	0	100		23.000.000
	TOTAL - FISCAL								80.251.820
	TOTAL - SEGURIDADE								0
	TOTAL - GERAL								80.251.820

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2066	Reforma Agrária e Governança Fundiária							10.000.000
		ATIVIDADES							
21 631	2066 211A	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais							10.000.000
21 631	2066 211A 0001	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Nacional							10.000.000
		F	4	2	90	0	100		10.000.000
	TOTAL - FISCAL								10.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE								0
	TOTAL - GERAL								10.000.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2077	Agropecuária Sustentável							20.258.852
		ATIVIDADES							
20 608	2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							20.258.852
20 608	2077 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional							20.258.852
		F	3	2	40	0	100		10.345.515
		F	4	2	40	0	100		9.913.37
	TOTAL - FISCAL								20.258.852
	TOTAL - SEGURIDADE								0
	TOTAL - GERAL								20.258.852

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							19.460.511
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 364	2110 0556	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas							19.460.511
04 364	2110 0556 0001	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional							19.460.511



			F	3	2	50	0	100		19.460.511
TOTAL - FISCAL										19.460.511
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										19.460.511

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	T	VALOR
			S	S	N	R	O	M	I	
			F	D	P	D	U	T	E	
	2080	Educação de qualidade para todos								10.267.753
		ATIVIDADES								
12 302	2080 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais								10.267.753
12 302	2080 20RX 7014	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	2	90	8	100		5.072
			S	4	2	90	8	100		5.195.349
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										10.267.753
TOTAL - GERAL										10.267.753

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	T	VALOR
			S	S	N	R	O	M	I	
			F	D	P	D	U	T	E	
	2080	Educação de qualidade para todos								2.900.000
		ATIVIDADES								
12 302	2080 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais								2.900.000
12 302	2080 20RX 0033	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	2	90	8	100		2.900.000
TOTAL - FISCAL										2.900.000
TOTAL - SEGURIDADE										2.900.000
TOTAL - GERAL										2.900.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28101 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	T	VALOR
			S	S	N	R	O	M	I	
			F	D	P	D	U	T	E	
	2079	Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços								17.500.000
		ATIVIDADES								
22 661	2079 210E	Promoção do Desenvolvimento Industrial								17.500.000
22 661	2079 210E 0001	Promoção do Desenvolvimento Industrial - Nacional	F	4	2	90	0	100		17.500.000
TOTAL - FISCAL										17.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										17.500.000



ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
	2086	Transporte Aquaviário										6.112.486
		ATIVIDADES										
26 784	2086 212A	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos										6.112.486
26 784	2086 212A 7000	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Porto do Recife - No Município de Recife - PE	F	4	2	30	0	100				6.112.486
	2087	Transporte Terrestre										2.706.000
		PROJETOS										
26 782	2087 12JP	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP										2.706.000
26 782	2087 12JP 0035	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP - No Estado de São Paulo	F	4	3	30	0	100				2.706.000
TOTAL - FISCAL												8.818.486
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												8.818.486

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO II

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
	2087	Transporte Terrestre										890.600
		PROJETOS										
26 783	2087 7V80	Construção da Ferrovia Transcontinental (EF-354) - Sapezal/MT - Porto Velho/RO										890.600
26 783	2087 7V80 0001	Construção da Ferrovia Transcontinental (EF-354) - Sapezal/MT - Porto Velho/RO - Nacional	F	3	2	90	0	100				445.300
			F	4	2	90	0	100				445.300
TOTAL - FISCAL												890.600
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												890.600

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

ANEXO II

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil										1.379.336
		ATIVIDADES										
26 122	2126 2000	Administração da Unidade										1.379.336
26 122	2126 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100				2.788.898
			F	4	2	90	0	100				590.438

TOTAL - FISCAL	3.379.336
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	3.379.336

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O	I U	F T	VALOR			
	2086	Transporte Aquaviário										3.248.018
		PROJETOS										
26 784	2086 127G	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte										3.248.018
26 784	2086 127G 0010	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - Na Região Norte										576.218
26 784	2086 127G 0013	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Estado do Amazonas										2.671.800
	2087	Transporte Terrestre										462.165.200
		ATIVIDADES										
26 782	2087 20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste										2.740.289
26 782	2087 20VJ 0021	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Maranhão										2.740.289
26 782	2087 20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte										5.000.000
26 782	2087 20VK 0011	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado de Rondônia										1.000.000
26 782	2087 20VK 0013	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Amazonas										4.000.000
26 782	2087 2E82	Manutenção de Trecho Rodoviário - Boa Vista - Bonfim - na BR-401/RR										10.000.000
26 782	2087 2E82 0014	Manutenção de Trecho Rodoviário - Boa Vista - Bonfim - na BR-401/RR - No Estado de Roraima										10.000
		PROJETOS										
26 782	2087 105S	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA										58.409.77
26 782	2087 105S 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - No Estado da Bahia										58.409.77
26 782	2087 10IX	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG										51.591.952
26 782	2087 10IX 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais										51.591.952
26 782	2087 10JQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC										35.000.000
26 782	2087 10JQ 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - No Estado de Santa Catarina										35.000.000



26 782	2087 12IW	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA										2.671.800
26 782	2087 12IW 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100				2.671.800
26 782	2087 12KF	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC										4.000.000
26 782	2087 12KF 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100				4.000.000
26 782	2087 13OZ	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO										626.747
26 782	2087 13OZ 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO - No Estado do Tocantins	F	4	2	90	0	100				626.747
26 782	2087 13X7	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA										9.545.594
26 782	2087 13X7 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA - No Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100				9.545.594
26 782	2087 13XG	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG										5.519.794
26 782	2087 13XG 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100				5.519.794
26 782	2087 13YE	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB										2.705.370
26 782	2087 13YE 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba	F	4	3	90	0	100				2.705.370
26 782	2087 7242	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR										9.328.744
26 782	2087 7242 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR - No Estado de Roraima	F	4	3	90	0	100				9.328.744
26 782	2087 7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC										20.000.000
26 782	2087 7530 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100				20.000.000
26 782	2087 7M32	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426/PB										1.356.462
26 782	2087 7M32 0025	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426/PB - No Estado da Paraíba	F	4	2	90	0	100				1.356.462
26 782	2087 7M76	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163/MT										8.304.062
26 782	2087 7M76 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163/MT - No Estado de Mato Grosso	F	4	3	90	0	100				8.304.062
26 782	2087 7M93	Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Ponta Grossa - na BR-376/PR										1.204.982
26 782	2087 7M93 0041	Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Ponta Grossa - na BR-376/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100				1.204.982
26 782	2087 7N85	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC										17.000.000
26 782	2087 7N85 0042	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na										17.000.000





26 782	2087 7W07 0015	Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA - No Estado do Pará	F	4	3	90	0	100	8.695.798
26 782	2087 7W39	Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR	F	4	2	90	0	100	2.226.500
26 782	2087 7W39 0041	Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100	2.226.500
26 783	2087 7W69	Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea - Avaré - SP	F	4	3	40	0	100	5.000.000
26 783	2087 7W69 3417	Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea - Avaré - SP - No Município de Avaré - SP	F	4	3	40	0	100	5.000.000
26 782	2087 7W79	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Caroebe - Jatapu - na BR-210/RR	F	4	2	90	0	100	2.671.800
26 782	2087 7W79 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Caroebe - Jatapu - na BR-210/RR - No Estado de Roraima	F	4	2	90	0	100	2.671.800
26 783	2087 7X31	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Dois Córregos - SP	F	4	2	90	0	100	118.004
26 783	2087 7X31 3522	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Dois Córregos - SP - No Município de Dois Córregos - SP	F	4	2	90	0	100	118.004
26 782	2087 7X42	Adequação de Travessia Urbana em Petrolina - na BR-407/PE	F	4	2	90	0	100	2.671.800
26 782	2087 7X42 0026	Adequação de Travessia Urbana em Petrolina - na BR-407/PE - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	100	2.671.800
26 782	2087 7X45	Construção de Trecho Rodoviário - Cachoeira de Santo Antônio - Igarapé do Arrombado (km 659,7 ao km 769,8) - na BR-156/AP	F	4	2	90	0	100	1.204.982
26 782	2087 7X45 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Cachoeira de Santo Antônio - Igarapé do Arrombado (km 659,7 ao km 769,8) - na BR-156/AP - No Estado do Amapá	F	4	2	90	0	100	1.204.982
26 782	2087 7X46	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/DF - Entrocamento DF-001/015/250(B)(Brasília) - na BR-479/DF	F	4	2	90	0	100	1.204.982
26 782	2087 7X46 0053	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/DF - Entrocamento DF-001/015/250(B)(Brasília) - na BR-479/DF - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	100	1.204.982
26 782	2087 7X66	Adequação de Trecho Rodoviário - Portal de Acesso ao Parque Nacional do Iguaçu - Fronteira Brasil/Argentina - na BR-469/PR	F	4	2	90	0	100	6.855.267
26 782	2087 7X66 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Portal de Acesso ao Parque Nacional do Iguaçu - Fronteira Brasil/Argentina - na BR-469/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100	6.855.267
26 782	2087 7X67	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entroncamento TO-010 (Pedro Afonso) - na BR-235/TO	F	4	2	90	0	100	6.855.267
26 782	2087 7X67 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entroncamento TO-010 (Pedro Afonso) - na BR-235/TO - No Estado do Tocantins	F	4	2	90	0	100	6.855.267
26 782	2087 7X75	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI	F	4	2	90	0	100	70.000.000
26 782	2087 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI - No Estado do Piauí	F	4	2	90	0	100	70.000.000
26 782	2087 7X78	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	F	4	2	90	0	100	2.671.800
26 782	2087 7X78 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	100	2.671.800
26 782	2087 7X90	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230	F	4	2	90	0	100	8.015.400



26 782	2087 7X90 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230 - No Estado do Amazonas	F	4	2	30	0	100	8.015.400
26 782	2087 7X92	Construção de Trecho Rodoviário - Piripiri - Matias Olimpo - na BR-222/PI							3.030.712
26 782	2087 7X92 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Piripiri - Matias Olimpo - na BR-222/PI - No Estado do Piauí							3.030.712
26 782	2087 7X93	Construção de Anel Rodoviário - São Gonçalo do Amarante - Natal - na BR-101/RN							1.226.208
26 782	2087 7X93 0024	Construção de Anel Rodoviário - São Gonçalo do Amarante - Natal - na BR-101/RN - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	0	100	1.226.208
26 782	2087 7X94	Adequação de Trecho Rodoviário - Erechim - Passo Fundo - na BR-285/RS							1.204.982
26 782	2087 7X94 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Erechim - Passo Fundo - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	100	1.204.982
26 782	2087 7X95	Manutenção de Trecho Rodoviário - Caroebe - Entr. BR-174(B)/RR-327/347 - na BR-210/RR							2.671.800
26 782	2087 7X95 0014	Manutenção de Trecho Rodoviário - Caroebe - Entr. BR-174(B)/RR-327/347 - na BR-210/RR - No Estado de Roraima	F	4	2	90	0	100	2.671.800
26 782	2087 7X98	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC							170.042
26 782	2087 7X98 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	90	0	100	170.042
26 782	2087 7XA2	Construção de Ponte sobre o Rio Perdido - na BR-010/TO							1.352.291
26 782	2087 7XA2 0017	Construção de Ponte sobre o Rio Perdido - na BR-010/TO - No Estado do Tocantins	F	4	2	90	0	100	1.352.291
26 782	2087 7XA3	Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO							8.906.000
26 782	2087 7XA3 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO - No Estado de Rondônia	F	4	2	90	0	100	8.906.000
26 782	2087 7XA4	Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Ponte sobre o Rio Paraná) - na BR-163/PR							1.204.982
26 782	2087 7XA4 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Ponte sobre o Rio Paraná) - na BR-163/PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	100	1.204.982
26 782	2087 7XA5	Adequação de Trecho Rodoviário - Itaqui - Uruguaiana - na BR-472/RS							2.671.800
26 782	2087 7XA5 7000	Adequação de Trecho Rodoviário - Itaqui - Uruguaiana - na BR-472/RS - Ponte sobre o Rio Ibicuí - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	100	2.671.800
26 782	2087 7XA7	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa TO/PA (Início da Travessia do Rio Araguaia) - Entroncamento BR-153(B)/155/222 (Marabá) - na BR-230/PA							4.322.982
26 782	2087 7XA7 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa TO/PA (Início da Travessia do Rio Araguaia) - Entroncamento BR-153(B)/155/222 (Marabá) - na BR-230/PA - No Estado do Pará	F	4	2	90	0	100	4.322.982
26 782	2087 7XA8	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa Belterra/Santarém - Entroncamento PA-457 (Início da Travessia do Rio Amazonas) - na BR-163/PA							4.322.982
26 782	2087 7XA8 0015	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa Belterra/Santarém - Entroncamento PA-457 (Início da Travessia do Rio Amazonas) - na BR-163/PA - No Estado do Pará	F	4	2	90	0	100	4.322.982
26 783	2087 7XB1	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Cerqueira César - SP							1.813.052



26 783	2087 7XB1 0035	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Cerqueira César – SP - No Estado de São Paulo	F	4	2	90	0	100	1.813.052
26 782	2087 7XB2	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso ao Porto do Açu - na BR-356/RJ							3.408.048
26 782	2087 7XB2 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso ao Porto do Açu - na BR-356/RJ - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	100	3.408.048
26 782	2087 7XB3	Manutenção de Trecho Rodoviário - Baía de Santo Antônio - Baía de Sueste – na Ilha de Fernando de Noronha – na BR-363/PE							890.600
26 782	2087 7XB3 0026	Manutenção de Trecho Rodoviário - Baía de Santo Antônio - Baía de Sueste – na Ilha de Fernando de Noronha – na BR-363/PE - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	100	890.600
2126		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							1.698.492
		PROJETOS							
26 782	2126 7XA6	Estudos, Projetos e Planejamento para a Construção de Trecho Rodoviário - Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/AM - na BR-174/MT							1.698.492
26 782	2126 7XA6 0051	Estudos, Projetos e Planejamento para a Construção de Trecho Rodoviário - Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/AM - na BR-174/MT - No Estado do Mato Grosso	F	4	2	90	0	100	1.698.492
TOTAL - FISCAL									467.111.710
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									467.111.710

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T	VALOR			
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública										20.414.485
		PROJETOS										
04 127	2038 152W	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal										20.414.485
04 127	2038 152W 0001	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal - Nacional	F	4	2	90	0	100				20.414.485
TOTAL - FISCAL												20.414.485
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												20.414.485

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T	VALOR			
2123		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte										4.373.096
		ATIVIDADES										
27 122	2123 2000	Administração da Unidade										4.373.096
27 122	2123 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100				4.373.096
2035		Esporte, Cidadania e Desenvolvimento										500.000
		ATIVIDADES										
27 811	2035 216T	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento										500.000



27 811	2035 216T 0001	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento - Nacional	F	3	2	90	0	100			500.000
			F	4	2	90	0	100			330.000
											170.000
TOTAL - FISCAL											4.873.096
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											4.873.096

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51205 - Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento									
80.000.000									
ATIVIDADES									
27 811	2035 218F	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO							80.000
27 811	2035 218F 0001	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO - Nacional	F	3	2	90	0	100	62.221.000
			F	3	2	90	0	118	12.500.000
			F	4	2	90	0	118	5.279.000
TOTAL - FISCAL									80.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2058 Defesa Nacional									
16.856.408									
PROJETOS									
05 151	2058 123B	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)							16.856
05 151	2058 123B 0001	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X) - Nacional	F	4	3	90	0	100	16.856.408
TOTAL - FISCAL									16.856.408
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.856.408

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029 Desenvolvimento Regional e Territorial									
17.500.000									
PROJETOS									
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							17.500.000
15 244	2029 7K66 7246	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado -							17.500.000



		Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina	F	4	2	30	0	100	17.500.000
	2040	Gestão de Riscos e de Desastres							7.000.000
		PROJETOS							
18 541	2040 14RL	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais							7.000.000
18 541	2040 14RL 0219	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - No Município de Parintins - AM	F	4	2	40	0	100	7.000.000
TOTAL - FISCAL									24.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2084	Recursos Hídricos							24.467.476
		PROJETOS							
18 544	2084 140N	Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas							24.467.476
18 544	2084 140N 0001	Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas - Nacional	F	4	2	90	0	100	24.467.476
TOTAL - FISCAL									24.467.476
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.467.476

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

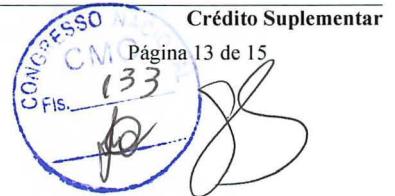
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2076	Desenvolvimento e Promoção do Turismo							34.117.866
		ATIVIDADES							
23 695	2076 20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional							1.200.000
23 695	2076 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional	F	3	2	30	0	100	600.000
			F	3	2	40	0	100	600.000
		PROJETOS							
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							32.917.866
23 695	2076 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional	F	3	2	90	0	100	89.377
			F	4	2	30	0	100	750.000
			F	4	2	40	0	100	32.078.296
TOTAL - FISCAL									34.117.866
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									34.117.866

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar



Página 13 de 15

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR						
		2049 Moradia Digna												70.000.000						
28 845	2049 0EB3	OPERAÇÕES ESPECIAIS												70.000.000						
28 845	2049 0EB3 0001	Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais – Cartão Reforma (Lei nº 13.439 de 27 de abril de 2017)																		
		Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais – Cartão Reforma (Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017) - Nacional						F	3	3	90	0	100	70.000.000						
		2054 Planejamento Urbano												55.633.117						
		PROJETOS																		
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano												55.633.117						
15 451	2054 1D73 1897	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Nossa Senhora do Socorro - SE						F	4	2	40	0	100	5.633.117						
15 451	2054 1D73 5433	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Anápolis - GO						F	4	2	40	0	100	10.000.000						
15 451	2054 1D73 5436	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Aparecida de Goiânia - GO						F	4	2	40	0	100	10.000.000						
15 451	2054 1D73 5512	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Goiânia - GO						F	4	2	40	0	100	10.000.000						
15 451	2054 1D73 5615	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Rio Verde - GO						F	4	2	40	0	100	10.000.000						
15 451	2054 1D73 7366	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Região Metropolitana de Sobral - No Estado do Ceará						F	4	2	30	0	100	5.000.000						
15 451	2054 1D73 7368	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Região Metropolitana do Cariri - No Estado do Ceará						F	4	2	30	0	100	5.000.000						
		2068 Saneamento Básico												3.000.000						
		PROJETOS																		
17 512	2068 1N08	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento												3.000.000						
17 512	2068 1N08 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional						S	4	3	40	0	100	3.000.000*						
TOTAL – FISCAL														125.633.117						
TOTAL – SEGURIDADE														3.000.000						
TOTAL – GERAL														128.633.117						

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

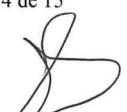
UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00*

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e							49.837.335



Internacionais



**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***C O N C L U S Ã O**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Segunda Reunião Ordinária, realizada em 4 de julho de 2018, **APROVOU** o Relatório do Deputado COVATTI FILHO, favorável ao **Projeto de Lei nº 13/2018-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado. Quanto às 72 (setenta e duas) emendas apresentadas, foram **DECLARADAS INADMITIDAS** as de nºs 28,36,39,40,41e 68; **APROVADAS** as de nºs 1, 44 e 57 e **REJEITADAS** as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Mário Negromonte Jr., Presidente, Geraldo Resende, Segundo Vice-Presidente, Alceu Moreira, Afonso Florence, Aluisio Mendes, Aureo, Celso Maldaner, Cleber Verde, Covatti Filho, Dagoberto Nogueira, Enio Verri, Fausto Pinato, Geraldo Resende, Gilberto Nascimento, José Mentor, Júlio Cesar, Leandre, Luciano Ducci, Marcelo Castro, Marcos Abrão, Milton Monti, Paulo Azi, Rodrigo de Castro, Rogério Marinho, Vicentinho Júnior, Waldenor Pereira, Wilson Filho, Alfredo Kaefer, Beto Faro, Cabo Sabino, Elcione Barbalho, Evair Vieira de Melo, Fábio Mitidieri, Hiran Gonçalves, Izalci Lucas, Junior Marreca, Marcus Vicente, Pedro Cunha Lima, Roberto Alves, Rubens Pereira Júnior, Valmir Assunção e Weliton Prado, e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Sérgio Petecão, Terceiro Vice-Presidente, Waldemir Moka, Dalirio Beber, Ana Amélia, Fátima Bezerra, João Capiberibe, Marta Suplicy, Regina Sousa, Wellington F. e Wilder Morais.

Sala de Reuniões, em 4 de julho de 2018.

Deputado MÁRIO NEGROMONTE JR.
Presidente

Deputado COVATTI FILHO
Relator